



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 031699/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.617/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA LOCALIDADE DE MAROBÁ EM PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.039/0001-17, com sede estabelecida na Rua Fernando de Noronha, nº 10, Jardim Guadalajara, Vila Velha/ES - CEP: 29.109-040, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ADILSON PAULO CASTOLDI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 705.272.297-68 e RG nº 563.584 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 210, Santa Inês, Vila Velha/ES - CEP: 29.108-050, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2018, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 100.164,97 (cem mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme o cálculo elaborado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.109 - Implantação, Manutenção e Ampliação do Sistema do Sistema de Distribuição de Água e Esgoto na (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 06 de abril de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CONTRATANTE

SEA SERVICOS E OBRAS, SERVIÇOS E OBRAS
EIRELI:10848039000117
Dados: 2022.04.07 10:55:46 -03'00'

ADILSON PAULO CASTOLDI
S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.848.039/0001-17
CONTRATADA